



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SRP Nº 144/2010

PROCESSO Nº 00140.001057/2010-10

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 290, de 31 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 04 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 05 de setembro de 2007 e 3.931, de 19 de setembro de 2001, a IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, com vistas à confecção e fornecimento de impressos diversos, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 28 de janeiro de 2011

HORÁRIO: 9h30 h (horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2. Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

3.2.1. em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;

3.2.4. que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

3.2.5. estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão, na forma eletrônica.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. A participação no pregão, na forma eletrônica, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços nos **valores unitários do(s) itens que compõem o(s) grupo(s) e item(ns) cotado(s)**.

5.4. Após a divulgação do Edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09h30m do dia 28 de janeiro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5. No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá selecionar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1. no caso de Microempresa (**ME**), Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) e Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34,

declarando que a Empresa/Cooperativa está **apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital;

5.5.3. de que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4. para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5. de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6. As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "**Descrição detalhada do objeto ofertado**".

5.9. A proposta de preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II** (Proposta Comercial) deste Edital e enviada por meio do fac-símile **(61) 3411-3425 ou 3411-4305** ou por meio eletrônico, após o encerramento da etapa de lances, no prazo de até **02 (duas) horas**, em conformidade com o melhor lance ofertado, ou valor renegociado, com posterior encaminhamento dos documentos originais, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de encerramento da Sessão Pública.

5.10. A Proposta deverá conter:

5.10.1. Especificação clara e completa dos materiais licitados, indicando todos os seus elementos, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.10.2. Preços unitário e total do(s) grupo(s) e item(ns) cotado(s) , expresso(s) em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais.

5.10.3. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10.4 Prazo de entrega **de até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento do documento solicitação de material;

5.10.5 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.10.6 Razão social, o CNPJ, a referência ao número do Edital do Pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

5.10.7 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo: telefone, fac-símile, e-mail, etc.

5.11 É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste edital

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.13 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 O preço proposto deverá ser **fixo e irrevogável**, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.15 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.16 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A partir das **09h30 do dia 28 de janeiro de 2011**, data e horário previstos no **Item 2.1** deste Edital e, em conformidade com o **Item 5.4**, terá início a Sessão Pública do **Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nº 144/2010**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da Etapa de Lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio proponente, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.10.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5,0% (cinco por cento)** superiores à melhor proposta classificada;

7.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

7.10.3. A nova proposta de preços mencionada no **Item anterior** deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

7.10.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), mais bem classificada, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo de **5,0% (cinco por cento)** superior ao menor preço, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.10.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **Item 7.10.2**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

7.10.6. O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11. Após o encerramento da etapa de recepção de lances na Sessão Pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3. No caso de nenhum licitante ofertar lance e houver equivalência de valores das propostas, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via *chat* no sistema Comprasnet.

8.4 O julgamento das propostas será pelos critérios de:

8.4.1 MENOR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL DO GRUPO e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta os preços de referência dos itens do grupo, constantes do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.3.2 MENOR PREÇO UNITÁRIO POR DO ITEM e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência do item constante do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.5.1. Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9. AMOSTRAS

9.1 Previamente à aceitação da proposta:

9.1.1 Encerrada a fase de lances, o licitante detentor do melhor lance terá o prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de solicitação, para apresentação de uma unidade acabada

referente ao grupo nº 1 composta de 3 (três) unidades acabadas, de até 6 itens selecionados aleatoriamente pela Administração, para fins de avaliação e aceite. O prazo para análise e aprovação (aceite) da amostra também será de **5 (cinco) dias** para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

9.1.2 Os materiais serão analisados e aprovados pela Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República;

9.1.3 Caso a unidade acabada seja reprovada, a Proposta da empresa será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas. O procedimento se repetirá até que seja declarado o licitante vencedor.

9.2. Os materiais serão analisados, principalmente, quanto à:

9.2.1 qualidade do material; e

9.2.2 confecção.

9.3 Da identificação: a amostra deverá estar identificada com dados completos do:

9.3.1 número do pregão;

9.3.2 número do item; e

9.3.3 nome da empresa licitante.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances, análise das amostras e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos (**Receita Federal e Dívida Ativa (certidão conjunta), FGTS, INSS**), confirmados por consulta *on-line* nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constituindo meio legal de prova.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, conforme **Item 5.5**.

10.4 Encerrada a fase de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, juntamente com a Proposta tratada no **subitem 5.10** deste Edital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado do encerramento da etapa de lances, pelos Fax **(061) 3411-3425 ou 3411-4305**, conforme discriminado:

10.4.1 Declaração de Vistoria, fornecida pela Coordenação-Geral de Patrimônio e Suprimento/COPAT, de que o licitante vistoriou as amostras dos materiais existentes no Almoxarifado da Presidência da República, para tomar conhecimento das condições, quanto à qualidade, tonalidade das cores e confecção para a correta elaboração de sua proposta, não se admitindo alegações posteriores.

10.4.1.1 A vistoria deverá ser agendada/realizada **até o dia 27 de janeiro de 2011**. O agendamento será pelos telefones (61) 3411-3850 ou 3411-3915, de segunda a sexta-feira, de 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

10.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.6.1 em original;

10.6.2 por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

10.6.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

10.7.2 A documentação de comprovação da regularidade fiscal deverá ser encaminhada via Fax (61) 3411-4305 ou 3411-3425, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

10.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 10.7.1** implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 A licitante habilitada deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de encerramento da Sessão Pública, encaminhar original ou cópia autenticada de todos os documentos remetidos via Fax para a **Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70150-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (SRP) Nº 144/2010.

10.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar os **MENORES PREÇOS UNITÁRIOS GLOBAIS POR GRUPO E POR ITEM** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até o dia **24 de janeiro de 2011**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem anterior**.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.

12.2 A apresentação de impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, da **09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h**, na **Assessoria Técnica de Licitação, situada na sala 207, do Anexo III, ALA “A” do Palácio do Planalto**, até às 17:00h do dia **25 de janeiro de 2011**.

12.3 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

12.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. RECURSOS

13.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – sistema Comprasnet - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este Edital.

13.2 Caso a intenção de recurso seja aceita, será concedido ao licitante prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico (Comprasnet).

13.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, por meio eletrônico (Comprasnet), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 Não será conhecida as razões de recurso ou as contra-razões interpostas fora do meio eletrônico - sistema Comprasnet.

13.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 Os Autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207**, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de **09:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h horas**.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor da contratação está estimado em **R\$ 1.308.528,80 (um milhão trezentos e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho: 04.122.0641.2272.0001; Natureza de Despesa: 33.90.30**.

15. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

15.1 No interesse da Presidência da República, o objeto deste ato convocatório poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da aquisição, salvo as supressões além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

16. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contado a partir do recebimento do documento - **Solicitação de Material**, de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do edital, no Almoxarifado da Coordenação

de Patrimônio e Suprimento/COPAT da Presidência da República, localizado no Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, Brasília-DF.

16.2 Os materiais, deverão ser entregues conforme encaminhamento do documento **solicitação de materiais**, emitida pelo gestor da Ata, em qualidade igual ou superior as amostras apresentadas.

16.3 Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

16.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 Homologada a licitação, será assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para o futuro fornecimento, com o fornecedor primeiro classificado, deste Edital e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os equipamentos pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação do Pregão.

17.1.1 O Registro de Preços será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.

17.2 A Presidência da República convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis**, informando o local, data e hora para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Presidência da República realizará consulta *on line* ao SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados – CADIN, a fim de verificar a regularidade da licitante vencedora.

17.2.2 Se o licitante vencedor não comparecer no prazo de **03 (três) dias úteis**, após regulamente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida no **Item 24.1.1**, deste Edital, bem como a regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.3 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

17.3.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

17.3.2 Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas no art. 12 do Decreto nº 3.931/2001.

17.4 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

17.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **item anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação das propostas.

17.6 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 13, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

17.7 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e desde que não afetem a boa execução do objeto.

18. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01, a IN-MARE nº 08, de 04 de dezembro de 1998, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

18.2 Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.3 As aquisições ou contratações realizadas pelos Órgãos ou Entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, não poderão contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preços.

18.4 Os órgãos ou entidades da Administração usuários não serão obrigados a adquirir os materiais registrados constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

19.1 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

19.1.1 A **PEDIDO**, quando:

19.1.1.1 Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

19.1.1.1O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

19.1.2 Por iniciativa da Presidência da República, quando:

19.1.2.1O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

19.1.2.2O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

19.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

20.1.1 AUTOMATICAMENTE:

20.1.1.1 Por decurso de prazo de vigência.

20.1.1.2 Não restar fornecedor registrado.

20.1.2 O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

20.1.3 O licitante vencedor der causa à anulação da nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços.

20.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto decorrente de registro de preços.

20.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, mediante processo administrativo.

20.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

20.1.7 O licitante vencedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

20.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no **Item 20.1** deste Edital, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

20.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado **após 5 (cinco) dias da publicação**.

20.4 A solicitação dos licitantes vencedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 24** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

21. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Caberá ao licitante vencedor:

21.1.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.

21.1.2 Entregar os materiais constante no Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

21.1.2.1 Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

21.1.3 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital.

21.1.4 Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes da entrega do material, seja a que título for.

21.1.5 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.

21.1.6 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

21.1.7 Manter, durante todo o período do fornecimento dos materiais, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2 Caberá à Presidência da República:

21.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais adquiridos.

21.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) licitante(s) vencedor(es) com relação ao objeto desta licitação.

21.2.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

22. FISCALIZAÇÃO

22.1 Presidência da República nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização da Ata de Registro de Preços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

22.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne a execução do objeto licitado.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.10 pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital, após cada fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata nos documentos hábeis de cobrança.

23.1.10 pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.1.2 Para execução dos pagamentos de que tratam os **Itens 23.1 e 23.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da **Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09**, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

23.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

23.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

23.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

23.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

23.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

23.6 Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade do licitante vencedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “*on-line*” feita pela Presidência da República, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal do Brasil, (conjunta), FGTS e INSS), devidamente atualizada.

23.7 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

23.7.1 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

23.8 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

23.9 Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

24. SANÇÕES

24.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

24.1.1 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho e assinar a Ata, no prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

24.1.2 multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a **30 (trinta) dias**;

24.1.3 multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no **Item 24.1.2** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

24.1.4 multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

24.1.5 multa de 5,0% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus Anexos; e

24.1.6 advertência.

24.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

24.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente ao da nota fiscal, a diferença será cobrada na forma da lei.

24.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

24.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos materiais licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficar impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

24.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de março de 2005.

24.8 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A Presidência da República poderá anular de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser retirada em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

25.1.1 Vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

25.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;

25.1.3 Quebrar o sigilo profissional;

25.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

25.1.5 Na hipótese de ser cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

25.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

25.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz ao cancelamento da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

25.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

25.4 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile ou meio eletrônico.

25.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

25.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública deste Pregão, na forma eletrônica.

25.11 As normas que disciplinam este Pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.12 As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.13 Este Edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala A, sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.casacivil.gov.br/licitacoes.

25.14 Integram este Edital os seguintes Anexos:

25.14.1 Anexo I – Termo de Referência.

25.14.2 Anexo II – Planilha de Composição de Preços.

25.14.3 Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

25.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 17 de janeiro de 2011.

GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO
Pregoeiro – Casa Civil/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 144/2010

PROCESSO Nº 00140.001057/2010-10

I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de impressos diversos conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Visa atender as demandas dos Órgãos da Presidência da República, bem como manter o estoque regulador do Almoarifado Central, pela modalidade Pregão por Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, durante o exercício de 2011.

2.2. A quantidade foi estimada com base nos dados dos materiais contratados no presente exercício tendo em vista a previsão da manutenção das demandas e a mudança de governo para o exercício de 2011.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DE CUSTO ESTIMADO

Grupo 1					
Item	Descrição	UF	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	CARTÃO "AGRADECIMENTO" DE 11,7CM(A) X 16,7CM(L) Em papel opaline, gramatura 240gr/m ² , dourado nas bordas, brasão "Armas Nacionais" em relevo francês e texto em alto relevo francês. Com envelope de 12cm(A) x 17cm(L), em papel apergaminhado, gramatura 120gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, impressão 1/1 cor. (Cód. 754000754)	UN	500	3,60	1.800,00
02	CARTÃO "ANIVERSÁRIO" De 11,7cm(A) x 16,7cm(L), em papel opaline, gramatura 240gr/m ² , dourado nas bordas, brasão "Armas Nacionais" em relevo francês e texto em alto relevo francês. Com envelope de 12cm(A) x 17cm(L), em papel apergaminhado, gramatura 120gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, impressão 1/1 cor. (Cód. 754000732)	UN	770	2,98	2.294,60
03	CARTÃO "PONTO DE CONVERSAÇÃO - PRESIDENTA DA REPÚBLICA" De 13cm(A) x 20,5cm(L), em papel color-plus, gramatura 240gr/m ² , cor creme, com brasão "Armas Nacionais", em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. (Cód. 754000768)	UN	3.000	2,60	7.800,00
04	CARTÃO DE CONVITE "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" De 13cm(A) x 19cm(L), em papel martelado,	UN	300	2,97	891,00

	gramatura 300gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. Com envelope de 14cm(L) x 20cm(A), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em relevo seco. (Cód. 754000717)				
05	CARTÃO DE CONVITE "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" De 16cm(A) x 22,5cm(L), em papel martelado, gramatura 300gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. Com envelope de 17cm(A) x 23,5cm(L), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000726)	UN	300	3,00	900,00
06	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 10,8CM(A) X 13CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² . Com envelope de 11cm(A) x 13,6cm(L), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" e texto em relevo francês. (Cód. 754000743)	UN	300	2,65	795,00
07	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 11CM(A) X 15CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, "nome/cargo" em alto relevo tinta preta. Com envelope de 12cm(A) x 17cm(L), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000736)	UN	300	2,35	705,00
08	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 15,7CM(A) X 10CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. (Cód. 754000762)	UN	300	2,35	705,00
09	CARTÃO DE CUMPRIMENTO BRASÃO De 9cm(A) x 11cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. (Cód. 754000718)	UN	3.300	2,20	7.260,00
10	CARTÃO DE MENU DE 15,6CM(A) X 10,8CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, dourado nas bordas com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000711)	UN	300	2,40	720,00
11	CARTÃO DE MESA "PALÁCIO DA ALVORADA" De 5cm(A) x 10cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, dourado nas bordas, inscrição "Palácio da Alvorada", em relevo francês. (Cód. 754000750)	UN	500	3,00	1.500,00
12	CARTÃO DE MESA DE 5CM(A) X 10CM(L) COM BRASÃO Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos	UN	2.000	1,98	3.960,00

	arredondados, dourado nas bordas, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000748)				
13	CARTÃO DE MESA DUPLO "PALÁCIO DA ALVORADA" De 10cm(A) x 10cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, vincado e dourado nas bordas e inscrição em relevo francês. (Cód. 754000747)	UN	400	2,00	800,00
14	CARTÃO DE MESA DUPLO BRASÃO De 10cm(A) x 10cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, vincado e dourado nas bordas com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000753)	UN	500	2,00	1.000,00
15	CARTÃO SOCIAL "BRASÃO" DE 9CM(A) X 11CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, sem texto. (Cód. 754000716)	UN	500	3,25	1.625,00
16	CARTÃO SOCIAL DUPLO BRASÃO RELEVO SECO De 9cm(A) x 11cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , vincado, texto em alto relevo francês. Com envelope de 9,7cm(A) x 11,6cm(L), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000706)	UN	200	4,45	890,00
17	ENVELOPE BRASÃO DE 12CM(A) X 17CM(L) PARA CARTÃO Em papel apergaminhado, gramatura 120gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" em alto relevo francês, impressão 1/1 cor. (Cód. 810500232)	UN	300	2,50	750,00
18	ENVELOPE TIMBRADO DE 10,5CM(A) X 24CM(L) Papel vergê cor creme, gramatura 120gr/m ² , impressão em relevo francês tinta cor preta. (Cód. 810500245)	UN	300	3,40	1.020,00
19	ENVELOPE BRASÃO RELEVO SECO DE 10CM(A) X 19CM(L) Em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 810500222)	CT	5	115,00	575,00
20	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) De 21cm(L) x 29,7cm(A), em papel vergê, gramatura 120gr/m ² , cor creme, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, sem texto. (Cód. 754000214)	FL	300	2,80	840,00
21	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) COM BRASÃO De 21cm(L) x 29,7cm(A), em papel vergê, gramatura 120gr/m ² , cor creme, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo francês cor preta. (Cód. 754000215)	FL	300	2,85	855,00
22	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) CONTINUAÇÃO	FL	300	2,85	855,00

	De 21cm(L) x 29,7cm(A), em papel vergê, gramatura 120gr/m ² , cor creme, texto em alto relevo francês cor preta. (Cód. 754000213)				
23	PAPEL TIMBRADO DE 27CM(A) X 18CM(L) Papel rives natural white, gramatura 120gr/m ² , Brasão armas nacionais, impressão em relevo francês ouro, tinta em relevo francês cor preta. (Cód. 754000224)	UN	300	6,00	1.800,00
TOTAL GERAL DO GRUPO 1					40.340,60

Grupo 2					
Item	Descrição	UF	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
24	ENVELOPE BRANCO "SPF" TIMBRADO DE 11CM(A) X 22,9CM(L) COM VISOR Papel apergaminhado, gramatura 75gr/m ² , tipo bolsa, timbre 6, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior esquerdo, impressão em 1/0 cor, visor transparente inferior centralizado, cantos arredondados, de 3,5cm(A) x 14cm(L), embalagem cintada 100 x 1. (Cód. 810500241).	UN	18.000	1,60	28.800,00
25	ENVELOPE A4 Papel vergê, gramatura 180gr/m ² , cor madrepérola, com Brasão impressão em tinta cor preta; modelo tipo saco. (Cód.810500246).	UN	300	4,50	1.350,00
26	ENVELOPE BRANCO De 11,5cm(L) x 16cm(A), papel offsete, gramatura 75gr/m ² , sem impressão. *Conforme modelo disponível no almoxarifado. (Cód.810500236).	UN	500	2,00	1.000,00
27	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 11,4CM(A) X 16,2CM(L) Papel offsete, gramatura 90gr/m ² , tipo bolsa, timbre 3, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior esquerdo, em alto relevo imperceptível no verso, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500238).	UN	17.000	1,50	25.500,00
28	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 11,5CM(A) X 22,9CM(L) Papel offsete, gramatura 90gr/m ² , tipo bolsa, timbre 3, brasão e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior esquerdo, em alto relevo imperceptível no verso, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500237).	UN	1.000	1,45	1.450,00
29	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 22,9CM(A) X 32,4CM(L)	UN	22.000	1,90	41.800,00

	Papel offsete, gramatura 120gr/m ² , tipo saco, timbre 2, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, em alto relevo imperceptível no verso, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500204).				
30	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 32,4CM(A) X 45,8CM(L) Papel kraft natural, gramatura 110gr/m ² , apropriado para colagem de etiqueta adesiva, tipo saco, timbre 5, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, inscrição verso "Remetente", impressão frente e verso cor preta, embalagem cintado 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód. 810500215).	UN	320.000	2,50	800.000,00
31	ENVELOPE BRANCO "RADIOLOGIA" TIMBRADO DE 30CM(A) X 38CM(L) Papel offsete, gramatura 120gr/m ² , brasão Armas Nacionais e inscrição frente superior, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, frente e verso, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500207).	UN	700	4,00	2.800,00
32	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 16,2CM(A) X 22,9CM(L) Papel offsete, gramatura 90gr/m ² , tipo saco, timbre 2, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, em alto relevo imperceptível no verso, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500239).	UN	2.800	2,50	7.000,00
33	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 22,9CM(A) X 32,4CM(L) Papel kraft natural, gramatura 80gr/m ² , apropriado para colagem de etiqueta adesiva, tipo saco, timbre 5, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, frente e verso, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500213).	UN	50.000	2,90	145.000,00
34	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 16,2CM(A) X 22,9CM(L) Papel kraft natural, gramatura 80gr/m ² , apropriado para colagem de etiqueta adesiva, tipo saco, timbre 5, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/1 cor, frente e verso, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500244).	UN	17.000	2,40	40.800,00
35	ENVELOPE TIPO BOLSA DE 16CM(A) X 22,4CM(L) Sem impressão, papel offset 120gr/m ² , com aba	UN	200	3,50	700,00

	quadrada. (Cód. 810500240).				
36	ENVELOPE BRANCO "RADIOLOGIA" TIMBRADO DE 36,5CM(A) X 45CM(L) Papel apergaminhado, gramatura 120gr/m ² , brasão Armas Nacionais e inscrição frente superior, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/1 cor frente e verso, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoarifado. (Cód.810500216).	UN	1.050	4,70	4.935,00
TOTAL GERAL DO GRUPO 2					1.101.135,00

Item	Descrição	UF	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
37	ADESIVO DIGITAL FUNDO TRASPARENTE "CONSEA" DE 3CM X 7CM Em adesivo de 1200 DPI. (Cód. 769000366).	UN	300	0,63	189,00
38	ADESIVO DIGITAL FUNDO VERDE "CONSEA" DE 3CM X 7CM Em adesivo de 1200 DPI. (Cód. 769000365).	UN	300	0,63	189,00
39	ADESIVO EM VINIL TRANSPARENTE PARA BIOMBO DE 2M(L) X 1,7M(A) Dividido em 4 partes de 0,5m(L) x 1,70m(A). (Cód. 990501107).	UN	1	390,00	390,00
40	BANNER EM LONA DE 220CM X 80CM Impressão em 4/0 cores, acabamento com bastão na parte superior, inferior e barbante para ser pendurado. (Cód. 990501307).	UN	6	155,00	930,00
41	BANNER EM LONA DE 200CM X 100CM Impressão em 4/0 cores, acabamento com bastão na parte superior e inferior, e barbante para ser pendurado. (Cód. 990501305).	UN	6	155,00	930,00
42	BANNER EM LONA DE 80CM(L) X 140CM(A) Impressão 4/0 cores, digital, acabamento com bastão na parte superior e inferior e barbante para ser pendurado. (Cód. 990501304).	UN	9	128,00	1.152,00
43	CAIXA PAPELÃO DE 32CM X 23CM X 16CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, com impressão da logomarca do remetente em 1/0 cores. (Cód. 811500125).	UN	500	4,98	2.490,00
44	CAIXA PAPELÃO DE 47CM X 29CM X 21,5CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, com impressão da logomarca do remetente em 1/0 cores. (Cód. 811500127).	UN	1.500	8,20	12.300,00
45	CAIXA PAPELÃO DE 65CM X 47CM X 6CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte simples de 4 abas, com impressão da logomarca do remetente em 1/0 cores. (Cód. 811500126).	UN	250	9,50	2.375,00
46	CAIXA PAPELÃO DE 65CM(C) X 63CM(L) X 63CM(A) Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte simples de 4 abas. (Cód. 811500128).	UN	30	22,00	660,00
47	CARTÃO DE 22CM(L) X 15,8CM(A) BRASÃO EM RELEVO SECO Papel apergaminhado, gramatura 210gr/m ² , com	UN	300	2,50	750,00

	moldura, acompanhado de envelope sem impressão de 16cm x 22,4cm, em papel apergaminhado, gramatura 240gr/m ² , com aba quadrada. (Cód.769000549).				
48	CARTÃO DE NATAL DE 30CM(A) X 21CM(L) ABERTO Papel couchê fosco fechado com 1 vinco, gramatura 230gr/m ² , impressão 1/1 cor ouro, com encarte (foto) em papel couchê brilho, de 15cm(A) x 21cm(L), gramatura 230gr/m ² , impressão em 4/1 cores. Com envelope em papel antílope, de 16cm(A) x 22cm(L), gramatura 180gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" e texto em 1/1 cor ouro. (Cód.769000548).	UN	9.000	4,75	42.750,00
49	CARTÃO FUNCIONAL FRENTE E VERSO BRASÃO COLORIDO RELEVO AMERICANO De 5,5cm(A) x 9,5cm(L), em papel opaline, gramatura 240gr/m ² , texto em alto relevo tinta cor preta. (Cód. 754000769)	UN	8.000	1,80	14.400,00
50	CARTÃO FUNCIONAL FRENTE E VERSO BRASÃO COLORIDO RELEVO AMERICANO EM PAPEL RECICLADO De 5,5cm(A) x 9,5cm(L), em papel reciclado, gramatura 240gr/m ² , texto em alto relevo tinta cor preta.. (Cód. 754000741)	UN	500	1,90	950,00
51	CALENDÁRIO ANO 2011 DE 13,8CM X 15,3CM Papel reciclado, gramatura 180gr/m ² , impressão 4/4 cores, papelão com espiral e picote, com 14 folhas. A arte será fornecida pelo (Programa qualidade de vida). (Cód. 769002302)	UN	3.300	4,73	15.609,00
52	CALENDÁRIO DE 42CM(L) 30CM(A) Papel apergaminhado, gramatura 90gr/m ² , impressão 4/0 cores. (Cód. 769002303).	UN	40	5,98	239,20
53	CONVITE "PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA" De 9cm(A) x 18cm(L), papel couchê fosco, gramatura 180gr/m ² , impressão 4/4 cores, com envelope branco, de 10cm x 19cm, com corte personalizado. (Cód.754002902).	UN	400	2,65	1.060,00
54	CARTAZ "BIBLIOTECA" De 42cm(L) X 59,4cm (A2) papel couchê fosco, gramatura 180gr/m ² , impressão 4/0 cores. (Cód. 769000705).	UN	100	6,98	698,00
55	CARTILHA DE 21CM(L) X 29,7CM(A) "SIPRON" Miolo em papel apergaminhado, com 95 folhas, gramatura 75gr/m ² , impressão 1/1 cor, sendo 1 página impressa 4/0 cor; acabamento: capa plástica frente/verso, com espiral e encadernação. (Cód. 769001804).	UN	20	97,00	1.940,00
56	CERTIFICADO DE 21CM(L) X 29,7CM(A) Papel artesanal reciclado ou de fibra artesanal, gramatura 150gr/m ² , impressão 4/0 cores, com brasão Armas nacionais centralizado, impressão 1/0 cor; Empacotado. (Cód. 754002815).	UN	200	9,30	1.860,00
57	CONVITE DE FORMATURA De 21cm x 29,7cm (fechado), 42cm x 59,4cm (aberto), impressão em 4/4 cores, contendo cópias	UN	300	28,00	8.400,00

	de fotos coloridas, em formato de caderno brochura (acabamento em grampo), com capa em papel couchê branco com brilho, gramatura 230gr/m ² , plastificação fosca nacional com aplicação em verniz, nas partes externas da capa e contra-capas; páginas internas em papel couchê cor branco fosco, gramatura 115gr/m ² , com laminação BOPP contendo aproximadamente 24 páginas (12 folhas com utilização frente e verso). (Cód. 754002903).				
58	DISPLAY "PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA" EM PAPELÃO DE 100CM X 180CM Em tamanho real, impressão 4/0 cores, com corte especial, impressão em alta definição, pé americano, com bolsa plástica tamanho A3. (Cód. 990500507).	UN	8	495,00	3.960,00
59	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA Confeccionado em couro de porco original, com forro em papel veludo cor verde, com confecção de clichê. (Cód. 754000812).	UN	4	380,00	1.520,00
60	EXEMPLAR PRO-REG "SAG" DE 16CM X 22,5CM Diagramação e arte, finalização, impressão, revisão e ortografia, papel apergaminhado, gramatura 75gr/m ² , impressão em offset 1/1 cores, em português com 363 páginas, capa: papel supremo gramatura 250gr/m ² , impressão em 4/4 cores, laminada em brochura. (Cód. 769001613)	UN	1.000	14,50	14.500,00
61	FAIXA EM LONA DE 600 X 80CM Impressão digital, com bastão nas laterais. (Cód.635000703).	UN	2	180,00	360,00
62	FOLDER DE 15CM(L) X 20CM(A) "BIBLIOTECA" Papel reciclado, gramatura 180gr/m ² , impressão em 4/4 cores com 16 páginas, acabamento com grampo e aplicação de verniz e BOPP; em 2 idiomas. (Cód. 769000119)	UN	500	5,80	2.900,00
63	FOLHETO "CATÁLOGO DO TEMA INTRANET" TAMANHO A3 32 PÁGINAS Com 30 páginas; papel couchê fosco, gramatura 180gr/m ² , impressão em 4/4 cores; 1 capa: papel couchê fosco gramatura 250gr/m ² , impressão em 4/4 cores; 1 lâmina vegetal em papel vegetal gramatura 140gr/m ² , impressão 4/0 cores, prova digital, chapas CTP (sem confecções de fotolito), vincado, dobrado à mão, refilado, grampo, aplicação de BOOP em todo o material. (Cód. 761000839)	UN	500	16,00	8.000,00
64	IMPRESSO "DIPLOMA" A4 Em papel rives design bright white, gramatura 280gr/m ² , impressão 4/0 cores, (Brasão grande ao fundo, em marca d'água, ocupando o centro da folha impresso colorido); Brasão em cera dourada 1/0 cor; o Brasão é feito com SINETE, que será aplicado na cera dourada (o sinete será fornecido pelo setor). (Cód. 769000934)	UN	200	11,00	2.200,00
65	LACRE DE SEGURANÇA DE 2,5CM X 7,7CM Modelo casca de ovo, auto destrutível, caso se tente retirar o mesmo sairá em pequenos pedaços, tornando impossível a sua reconstituição e	UN	2.000	0,60	1.200,00

	reutilização, coibindo desta forma qualquer tentativa de violação; (Cód. 751009907).				
66	PAPEL TIMBRADO DE 21CM(L) X 29,7CM(A) Papel pergaminho, gramatura 230gr/m ² , impresso Brasão armas nacionais colorido. (Cód. 754000225)	UN	50	36,00	1.800,00
67	PASTA FOLDER PARA EVENTOS De 45cm x 65cm, papel supremo duo design, gramatura 250gr/m ² , impressão em 4/4 cores, com bolsa interna, com aplicação de verniz e BOPP. (Cód. 769000818).	UN	1.000	3,98	3.980,00
68	PASTA PAPEL SUPREMO DUO DESIGN DE 330GR Com plastificação tipo BOPP fosca; de 45,1cm em (22,3cm em frente, 22,3 em verso, lombada 0,5cm); 31cm(A), em 4/4 cores, acabamento interno com faca (suporte para papeis). (Cód. 751004006).	UN	150	15,00	2.250,00
69	PASTA PARA DIPLOMA DE 24CM(L) X 33CM(A) Confeccionadas em papel artesanal com fibra, na cor verde escuro; inscrição na capa Presidência da República, nome do homenageado e Brasão armas nacionais em hot stamp na cor dourado; A parte interna forrada do mesmo material da capa; Acabamento com fita na cor verde e amarela nos cantos e que comporte 1 folha A4; (1 folha de papel vegetal para proteção do diploma). (Cód. 751004007).	UN	300	39,00	11.700,00
70	PASTA SEM IMPRESSÃO DE 23,3CM(L) X 32,2CM(A) FECHADA Confeccionada em capa dura; acabamento com forro em tecido cor azul. (Cód. 751008106).	UN	20	35,50	710,00
71	TARJETA DE 20CM X 5CM Papel reciclado, gramatura 180gr/m ² , impressão 4/0 cores. (Cód. 990500807).	UN	200	1,99	398,00
72	URNA DE 30CM(C) X 20CM(L) X 56CM(A) Em papelão micro ondulado, plastificada, impressão 4/0 cores, com corte e vinco. Montada. (Cód. 990501601).	UN	3	438,00	1.314,00
SUB TOTAL					167.053,20
TOTAL GERAL					1.308.528,80

Legenda; UF= Unidade de Fornecimento.

3.1. O valor das despesas com vistas à aquisição do material pretendido está estimado em R\$ 1.308.528,80.

3.2. Este valor decorre de pesquisas de preços realizadas no mercado local, conforme propostas em anexo, considerando o menor valor de cada item.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no Almojarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Tel (61) 3411-2669/2635.

4.2. Os materiais serão requeridos pelo Gestor do Contrato, mediante o documento "Solicitação de Material", com previsão trimestral ou, excepcionalmente, por conveniência administrativa.

4.3. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Solicitação.

4.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

4.5. Para os materiais sujeitos a rejeição, a empresa contratada deverá substituí-los com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A licitante fica obrigada a entregar o material deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

5.2. Somente será permitido material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.3. A licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

5.4. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Presidência da República.

5.5. Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5.6. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6. RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação.

6.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais;

6.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7. SANÇÕES

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e
- e) Advertência.

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

7.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na contratante, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

7.6. Caso a contratada venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

7.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

8. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

8.1. Estão disponíveis os modelos dos materiais no Almoxarifado, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08:00h às 11:30h e 14:00h às 17:30h, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-3915, objeto deste Termo de Referência, para tomar conhecimento das condições dos mesmos, quanto à qualidade, tonalidade das cores e tipo de impressão para a correta elaboração de suas propostas, não se admitindo sob nenhuma hipótese alegações posteriores.

8.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração de vistoria, documento fornecido pela Coordenação de Patrimônio e Suprimento da Presidência da República, das amostras dos materiais objeto deste Termo de Referência, para tomar conhecimento das condições das mesmas e para a correta elaboração de suas propostas, não se admitindo sob nenhuma hipótese alegações posteriores.

8.3. A vistoria deverá ser agendada até o dia **12 de janeiro de 2011**, por seu representante legal, na Coordenação de Patrimônio e Suprimento com o Sr Vanerlei da Silva Silveira, telefone (61) 3411-3850 ou Sra Ângela Maria dos Santos França, telefone (61) 3411-3915, de segunda a sexta-feira no horário comercial.

8.4. Encerrada a fase de lances, o licitante detentor do melhor lance terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar 1 (uma) amostra acabada, referente ao lote nº 1 composta de 3 (três) unidades acabadas, de até 6 itens selecionados aleatoriamente pela Administração,

para fins de avaliação e aceite. O prazo para análise e aprovação (aceite) da amostra também será de 5 (cinco) dias.

8.5. A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.6. É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Termo de Referência.

9. PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após cada fornecimento, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As propostas deverão conter o preço unitário e global dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail.

10.2. O licitante vencedor deverá indicar o seu endereço, telefone e número do fax para o envio da Solicitação de Material pelo Gestor do Contrato.

10.3. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não há qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2010.

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 144/2010

PROCESSO Nº 00140.001057/2010-10

II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

(Proposta Comercial)

Referência: Pregão nº 144/2010

Data de Abertura: ____ de dezembro de 2010

Grupo 1					
Item	Descrição	UF	Qtde.	Vlr. Unit (*)	Vlr. Total
01	CARTÃO "AGRADECIMENTO" DE 11,7CM(A) X 16,7CM(L) Em papel opaline, gramatura 240gr/m ² , dourado nas bordas, brasão "Armas Nacionais" em relevo francês e texto em alto relevo francês. Com envelope de 12cm(A) x 17cm(L), em papel apergaminhado, gramatura 120gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, impressão 1/1 cor. (Cód. 754000754)	UN	500		
02	CARTÃO "ANIVERSÁRIO" De 11,7cm(A) x 16,7cm(L), em papel opaline, gramatura 240gr/m ² , dourado nas bordas, brasão "Armas Nacionais" em relevo francês e texto em alto relevo francês. Com envelope de 12cm(A) x 17cm(L), em papel apergaminhado, gramatura 120gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, impressão 1/1 cor. (Cód. 754000732)	UN	770		
03	CARTÃO "PONTO DE CONVERSAÇÃO - PRESIDENTA DA REPÚBLICA" De 13cm(A) x 20,5cm(L), em papel color-plus, gramatura 240gr/m ² , cor creme, com brasão "Armas Nacionais", em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. (Cód. 754000768)	UN	3.000		
04	CARTÃO DE CONVITE "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" De 13cm(A) x 19cm(L), em papel martelado, gramatura 300gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. Com envelope de 14cm(L) x 20cm(A), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em relevo seco. (Cód. 754000717)	UN	300		
05	CARTÃO DE CONVITE "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" De 16cm(A) x 22,5cm(L), em papel martelado, gramatura 300gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. Com envelope de 17cm(A) x 23,5cm(L), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas	UN	300		

	Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000726)				
06	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 10,8CM(A) X 13CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² . Com envelope de 11cm(A) x 13,6cm(L), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" e texto em relevo francês. (Cód. 754000743)	UN	300		
07	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 11CM(A) X 15CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, "nome/cargo" em alto relevo tinta preta. Com envelope de 12cm(A) x 17cm(L), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000736)	UN	300		
08	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 15,7CM(A) X 10CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. (Cód. 754000762)	UN	300		
09	CARTÃO DE CUMPRIMENTO BRASÃO De 9cm(A) x 11cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo tinta preta. (Cód. 754000718)	UN	3.300		
10	CARTÃO DE MENU DE 15,6CM(A) X 10,8CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, dourado nas bordas com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000711)	UN	300		
11	CARTÃO DE MESA "PALÁCIO DA ALVORADA" De 5cm(A) x 10cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, dourado nas bordas, inscrição "Palácio da Alvorada", em relevo francês. (Cód. 754000750)	UN	500		
12	CARTÃO DE MESA DE 5CM(A) X 10CM(L) COM BRASÃO Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, dourado nas bordas, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000748)	UN	2.000		
13	CARTÃO DE MESA DUPLO "PALÁCIO DA ALVORADA" De 10cm(A) x 10cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, vincado e dourado nas bordas e inscrição em relevo francês. (Cód. 754000747)	UN	400		
14	CARTÃO DE MESA DUPLO BRASÃO De 10cm(A) x 10cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, vincado e dourado nas bordas com brasão "Armas Nacionais"	UN	500		

	em relevo francês. (Cód. 754000753)				
15	CARTÃO SOCIAL "BRASÃO" DE 9CM(A) X 11CM(L) Em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , cantos arredondados, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, sem texto. (Cód. 754000716)	UN	500		
16	CARTÃO SOCIAL DUPLO BRASÃO RELEVO SECO De 9cm(A) x 11cm(L), em papel martelado, gramatura 240gr/m ² , vincado, texto em alto relevo francês. Com envelope de 9,7cm(A) x 11,6cm(L), em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 754000706)	UN	200		
17	ENVELOPE BRASÃO DE 12CM(A) X 17CM(L) PARA CARTÃO Em papel apergaminhado, gramatura 120gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" em alto relevo francês, impressão 1/1 cor. (Cód. 810500232)	UN	300		
18	ENVELOPE TIMBRADO DE 10,5CM(A) X 24CM(L) Papel vergê cor creme, gramatura 120gr/m ² , impressão em relevo francês tinta cor preta. (Cód. 810500245)	UN	300		
19	ENVELOPE BRASÃO RELEVO SECO DE 10CM(A) X 19CM(L) Em papel martelado, gramatura 150gr/m ² , com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês. (Cód. 810500222)	CT	5		
20	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) De 21cm(L) x 29,7cm(A), em papel vergê, gramatura 120gr/m ² , cor creme, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, sem texto. (Cód. 754000214)	FL	300		
21	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) COM BRASÃO De 21cm(L) x 29,7cm(A), em papel vergê, gramatura 120gr/m ² , cor creme, com brasão "Armas Nacionais" em relevo francês, texto em alto relevo francês cor preta. (Cód. 754000215)	FL	300		
22	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) CONTINUAÇÃO De 21cm(L) x 29,7cm(A), em papel vergê, gramatura 120gr/m ² , cor creme, texto em alto relevo francês cor preta. (Cód. 754000213)	FL	300		
23	PAPEL TIMBRADO DE 27CM(A) X 18CM(L) Papel rives natural white, gramatura 120gr/m ² , Brasão armas nacionais, impressão em relevo francês ouro, tinta em relevo francês cor preta. (Cód. 754000224)	UN	300		
TOTAL GERAL DO GRUPO 1					

Grupo 2					
Item	Descrição	UF	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
24	ENVELOPE BRANCO "SPF" TIMBRADO DE 11CM(A) X 22,9CM(L) COM VISOR Papel apergaminhado, gramatura 75gr/m ² , tipo bolsa, timbre 6, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior esquerdo, impressão em 1/0 cor, visor transparente inferior centralizado, cantos arredondados, de 3,5cm(A) x 14cm(L), embalagem cintada 100 x 1. (Cód. 810500241).	UN	18.000		
25	ENVELOPE A4 Papel vergê, gramatura 180gr/m ² , cor madrepérola, com Brasão impressão em tinta cor preta; modelo tipo saco. (Cód.810500246).	UN	300		
26	ENVELOPE BRANCO De 11,5cm(L) x 16cm(A), papel offsete, gramatura 75gr/m ² , sem impressão. *Conforme modelo disponível no almoxarifado. (Cód.810500236).	UN	500		
27	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 11,4CM(A) X 16,2CM(L) Papel offsete, gramatura 90gr/m ² , tipo bolsa, timbre 3, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior esquerdo, em alto relevo imperceptível no verso, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500238).	UN	17.000		
28	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 11,5CM(A) X 22,9CM(L) Papel offsete, gramatura 90gr/m ² , tipo bolsa, timbre 3, brasão e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior esquerdo, em alto relevo imperceptível no verso, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500237).	UN	1.000		
29	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 22,9CM(A) X 32,4CM(L) Papel offsete, gramatura 120gr/m ² , tipo saco, timbre 2, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, em alto relevo imperceptível no verso, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500204).	UN	22.000		
30	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 32,4CM(A) X 45,8CM(L) Papel kraft natural, gramatura 110gr/m ² , apropriado para colagem de etiqueta adesiva, tipo saco, timbre 5, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço	UN	320.000		

	Público Federal" frente superior centralizado, inscrição verso "Remetente", impressão frente e verso cor preta, embalagem cintado 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód. 810500215).				
31	ENVELOPE BRANCO "RADIOLOGIA" TIMBRADO DE 30CM(A) X 38CM(L) Papel offsete, gramatura 120gr/m ² , brasão Armas Nacionais e inscrição frente superior, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, frente e verso, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500207).	UN	700		
32	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 16,2CM(A) X 22,9CM(L) Papel offsete, gramatura 90gr/m ² , tipo saco, timbre 2, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, em alto relevo imperceptível no verso, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500239).	UN	2.800		
33	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 22,9CM(A) X 32,4CM(L) Papel kraft natural, gramatura 80gr/m ² , apropriado para colagem de etiqueta adesiva, tipo saco, timbre 5, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/0 cor, frente e verso, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500213).	UN	50.000		
34	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 16,2CM(A) X 22,9CM(L) Papel kraft natural, gramatura 80gr/m ² , apropriado para colagem de etiqueta adesiva, tipo saco, timbre 5, brasão Armas Nacionais e inscrição "Serviço Público Federal" frente superior centralizado, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/1 cor, frente e verso, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500244).	UN	17.000		
35	ENVELOPE TIPO BOLSA DE 16CM(A) X 22,4CM(L) Sem impressão, papel offset 120gr/m ² , com aba quadrada. (Cód. 810500240).	UN	200		
36	ENVELOPE BRANCO "RADIOLOGIA" TIMBRADO DE 36,5CM(A) X 45CM(L) Papel apergaminhado, gramatura 120gr/m ² , brasão Armas Nacionais e inscrição frente superior, inscrição verso "Remetente", impressão em 1/1 cor frente e verso, embalagem cintada 100 x 1. *Conforme modelo disponível no Almoxarifado. (Cód.810500216).	UN	1.050		
TOTAL GERAL DO GRUPO 2					

Item	Descrição	UF	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
37	ADESIVO DIGITAL FUNDO TRASNPARENTE "CONSEA" DE 3CM X 7CM Em adesivo de 1200 DPI. (Cód. 769000366).	UN	300		
38	ADESIVO DIGITAL FUNDO VERDE "CONSEA" DE 3CM X 7CM Em adesivo de 1200 DPI. (Cód. 769000365).	UN	300		
39	ADESIVO EM VINIL TRANSPARENTE PARA BIOMBO DE 2M(L) X 1,7M(A) Dividido em 4 partes de 0,5m(L) x 1,70m(A). (Cód. 990501107).	UN	1		
40	BANNER EM LONA DE 220CM X 80CM Impressão em 4/0 cores, acabamento com bastão na parte superior, inferior e barbante para ser pendurado. (Cód. 990501307).	UN	6		
41	BANNER EM LONA DE 200CM X 100CM Impressão em 4/0 cores, acabamento com bastão na parte superior e inferior, e barbante para ser pendurado. (Cód. 990501305).	UN	6		
42	BANNER EM LONA DE 80CM(L) X 140CM(A) Impressão 4/0 cores, digital, acabamento com bastão na parte superior e inferior e barbante para ser pendurado. (Cód. 990501304).	UN	9		
43	CAIXA PAPELÃO DE 32CM X 23CM X 16CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, com impressão da logomarca do remetente em 1/0 cores. (Cód. 811500125).	UN	500		
44	CAIXA PAPELÃO DE 47CM X 29CM X 21,5CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, com impressão da logomarca do remetente em 1/0 cores. (Cód. 811500127).	UN	1.500		
45	CAIXA PAPELÃO DE 65CM X 47CM X 6CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte simples de 4 abas, com impressão da logomarca do remetente em 1/0 cores. (Cód. 811500126).	UN	250		
46	CAIXA PAPELÃO DE 65CM(C) X 63CM(L) X 63CM(A) Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte simples de 4 abas. (Cód. 811500128).	UN	30		
47	CARTÃO DE 22CM(L) X 15,8CM(A) BRASÃO EM RELEVO SECO Papel apergaminhado, gramatura 210gr/m ² , com moldura, acompanhado de envelope sem impressão de 16cm x 22,4cm, em papel apergaminhado, gramatura 240gr/m ² , com aba quadrada. (Cód.769000549).	UN	300		
48	CARTÃO DE NATAL DE 30CM(A) X 21CM(L) ABERTO Papel couchê fosco fechado com 1 vinco, gramatura 230gr/m ² , impressão 1/1 cor ouro, com encarte (foto) em papel couchê brilho, de 15cm(A) x 21cm(L), gramatura 230gr/m ² , impressão em 4/1 cores. Com envelope em papel antílope, de 16cm(A) x 22cm(L), gramatura 180gr/m ² , brasão "Armas Nacionais" e texto em 1/1 cor ouro. (Cód.769000548).	UN	9.000		

49	CARTÃO FUNCIONAL FRENTE E VERSO BRASÃO COLORIDO RELEVO AMERICANO De 5,5cm(A) x 9,5cm(L), em papel opaline, gramatura 240gr/m ² , texto em alto relevo tinta cor preta. (Cód. 754000769)	UN	8.000		
50	CARTÃO FUNCIONAL FRENTE E VERSO BRASÃO COLORIDO RELEVO AMERICANO EM PAPEL RECICLADO De 5,5cm(A) x 9,5cm(L), em papel reciclado, gramatura 240gr/m ² , texto em alto relevo tinta cor preta.. (Cód. 754000741)	UN	500		
51	CALENDÁRIO ANO 2011 DE 13,8CM X 15,3CM Papel reciclado, gramatura 180gr/m ² , impressão 4/4 cores, papelão com espiral e picote, com 14 folhas. A arte será fornecida pelo (Programa qualidade de vida). (Cód. 769002302)	UN	3.300		
52	CALENDÁRIO DE 42CM(L) 30CM(A) Papel apergaminhado, gramatura 90gr/m ² , impressão 4/0 cores. (Cód. 769002303).	UN	40		
53	CONVITE "PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA" De 9cm(A) x 18cm(L), papel couchê fosco, gramatura 180gr/m ² , impressão 4/4 cores, com envelope branco, de 10cm x 19cm, com corte personalizado. (Cód.754002902).	UN	400		
54	CARTAZ "BIBLIOTECA" De 42cm(L) X 59,4cm (A2) papel couchê fosco, gramatura 180gr/m ² , impressão 4/0 cores. (Cód. 769000705).	UN	100		
55	CARTILHA DE 21CM(L) X 29,7CM(A) "SIPRON" Miolo em papel apergaminhado, com 95 folhas, gramatura 75gr/m ² , impressão 1/1 cor, sendo 1 página impressa 4/0 cor; acabamento: capa plástica frente/verso, com espiral e encadernação. (Cód. 769001804).	UN	20		
56	CERTIFICADO DE 21CM(L) X 29,7CM(A) Papel artesanal reciclado ou de fibra artesanal, gramatura 150gr/m ² , impressão 4/0 cores, com brasão Armas nacionais centralizado, impressão 1/0 cor; Empacotado. (Cód. 754002815).	UN	200		
57	CONVITE DE FORMATURA De 21cm x 29,7cm (fechado), 42cm x 59,4cm (aberto), impressão em 4/4 cores, contendo cópias de fotos coloridas, em formato de caderno brochura (acabamento em grampo), com capa em papel couchê branco com brilho, gramatura 230gr/m ² , plastificação fosca nacional com aplicação em verniz, nas partes externas da capa e contra-capas; páginas internas em papel couchê cor branco fosco, gramatura 115gr/m ² , com laminação BOPP contendo aproximadamente 24 páginas (12 folhas com utilização frente e verso). (Cód. 754002903).	UN	300		
58	DISPLAY "PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA" EM PAPELÃO DE 100CM X 180CM Em tamanho real, impressão 4/0 cores, com corte especial, impressão em alta definição, pé americano, com bolsa plástica tamanho A3. (Cód. 990500507).	UN	8		

59	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA Confeccionado em couro de porco original, com forro em papel veludo cor verde, com confecção de clichê. (Cód. 754000812).	UN	4		
60	EXEMPLAR PRO-REG "SAG" DE 16CM X 22,5CM Diagramação e arte, finalização, impressão, revisão e ortografia, papel apergaminhado, gramatura 75gr/m ² , impressão em offset 1/1 cores, em português com 363 páginas, capa: papel supremo gramatura 250gr/m ² , impressão em 4/4 cores, laminada em brochura. (Cód. 769001613)	UN	1.000		
61	FAIXA EM LONA DE 600 X 80CM Impressão digital, com bastão nas laterais. (Cód.635000703).	UN	2		
62	FOLDER DE 15CM(L) X 20CM(A) "BIBLIOTECA" Papel reciclado, gramatura 180gr/m ² , impressão em 4/4 cores com 16 páginas, acabamento com grampo e aplicação de verniz e BOPP; em 2 idiomas. (Cód. 769000119)	UN	500		
63	FOLHETO "CATÁLOGO DO TEMA INTRANET" TAMANHO A3 32 PÁGINAS Com 30 páginas; papel couchê fosco, gramatura 180gr/m ² , impressão em 4/4 cores; 1 capa: papel couchê fosco gramatura 250gr/m ² , impressão em 4/4 cores; 1 lâmina vegetal em papel vegetal gramatura 140gr/m ² , impressão 4/0 cores, prova digital, chapas CTP (sem confecções de fotolito), vincado, dobrado à mão, refilado, grampo, aplicação de BOOP em todo o material. (Cód. 761000839)	UN	500		
64	IMPRESSO "DIPLOMA" A4 Em papel rives design bright white, gramatura 280gr/m ² , impressão 4/0 cores, (Brasão grande ao fundo, em marca d'água, ocupando o centro da folha impresso colorido); Brasão em cera dourada 1/0 cor; o Brasão é feito com SINETE, que será aplicado na cera dourada (o sinete será fornecido pelo setor). (Cód. 769000934)	UN	200		
65	LACRE DE SEGURANÇA DE 2,5CM X 7,7CM Modelo casca de ovo, auto destrutível, caso se tente retirar o mesmo sairá em pequenos pedaços, tornando impossível a sua reconstituição e reutilização, coibindo desta forma qualquer tentativa de violação; (Cód. 751009907).	UN	2.000		
66	PAPEL TIMBRADO DE 21CM(L) X 29,7CM(A) Papel pergaminho, gramatura 230gr/m ² , impresso Brasão armas nacionais colorido. (Cód. 754000225)	UN	50		
67	PASTA FOLDER PARA EVENTOS De 45cm x 65cm, papel supremo duo design, gramatura 250gr/m ² , impressão em 4/4 cores, com bolsa interna, com aplicação de verniz e BOPP. (Cód. 769000818).	UN	1.000		
68	PASTA PAPEL SUPREMO DUO DESIGN DE 330GR Com plastificação tipo BOPP fosca; de 45,1cm em	UN	150		

	(22,3cm em frente, 22,3 em verso, lombada 0,5cm); 31cm(A), em 4/4 cores, acabamento interno com faca (suporte para papeis). (Cód. 751004006).				
69	PASTA PARA DIPLOMA DE 24CM(L) X 33CM(A) Confeccionadas em papel artesanal com fibra, na cor verde escuro; inscrição na capa Presidência da República, nome do homenageado e Brasão armas nacionais em hot stamp na cor dourado; A parte interna forrada do mesmo material da capa; Acabamento com fita na cor verde e amarela nos cantos e que comporte 1 folha A4; (1 folha de papel vegetal para proteção do diploma). (Cód. 751004007).	UN	300		
70	PASTA SEM IMPRESSÃO DE 23,3CM(L) X 32,2CM(A) FECHADA Confeccionada em capa dura; acabamento com forro em tecido cor azul. (Cód. 751008106).	UN	20		
71	TARJETA DE 20CM X 5CM Papel reciclado, gramatura 180gr/m ² , impressão 4/0 cores. (Cód. 990500807).	UN	200		
72	URNA DE 30CM(C) X 20CM(L) X 56CM(A) Em papelão micro ondulado, plastificada, impressão 4/0 cores, com corte e vinco. Montada. (Cód. 990501601).	UN	3		
TOTAL GERAL					

(*) Valor a ser registrado no Comprasnet é o Valor Unitário.

1. Observações

1.1 Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

1.2 Prazos de entrega dos materiais de acordo com o **Item 16** do Edital.

2. Declaração

2.1 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

2.2 Declaro de que tenho pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, para **perfeita apresentação desta Proposta**, bem como das normas e legislação que tratam do assunto.

3. Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

3. Qualificação do preposto autorizado a assinar a Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2010.

(Nome completo do declarante – ID – CPF)

participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3) Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o aparelho/serviços registrado constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO

1) Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento do documento - Solicitação de Material, de acordo com as especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 144/2010, no Almojarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, localizado no Palácio do Planalto, na Avenida N-2 Norte, Brasília/DF.

2) Os materiais, deverão ser entregues conforme encaminhamento do documento - Solicitação de Materiais, emitida pelo gestor desta Ata, em qualidade igual ou superior as amostras apresentadas.

3) Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

4) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, os mesmos serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

1) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

1.1) A pedido, quando:

1.1.1) Comprovar estar o fornecedor registrado impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

1.1.2) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

1.2) Por iniciativa da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, quando:

1.2.1) O fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.2.2) O fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório.

1.2.3) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 144/2010, será cancelada de pleno

direito pela Administração, quando:

1.1) Automaticamente:

1.1.1) Por decurso de prazo de vigência.

1.1.2) Não restarem fornecedores registrados.

1.2) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

1.3) O fornecedor, der causa à anulação da nota de empenho decorrente desta Ata de Registro de Preços.

1.4) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto decorrente desta Ata de Registro de Preços.

1.5) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, mediante processo administrativo.

1.6) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

1.7) O fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

2) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item "1", desta Cláusula será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 5 (cinco) dias da publicação.

4) A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta desta Ata, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da empresa, além de outras assumidas nesta Ata:

1) Cumprir todas as exigências constantes do Edital do Pregão nº 144/2010 e seus Anexos.

2) Entregar os materiais constante no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 144/2010, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

2.1) Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

3) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais

movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento desta Ata.

4) Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** ou a terceiros, decorrentes da entrega do material, seja a que título for.

5) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata, sem prévia autorização da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

6) Prestar esclarecimentos à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

7) Manter, durante todo o período de vigência desta Ata, as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 144/2010.

Subcláusula Única - A associação do fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e desde que não afetem a boa execução do fornecimento.

II - São obrigações da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, além de outras assumidas nesta Ata:

1) Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais adquiridos.

2) Prestar informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pelo fornecedor com relação ao objeto desta Ata.

3) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

1) A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização desta Ata de Registro de Preços, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

1.1) As exigências e a atuação da fiscalização pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa no que concerne à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1) O pagamento será creditado em nome do fornecedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicado ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas nesta Ata, após o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor desta Ata nos documentos hábeis de cobrança.

EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE Nº (....) / FAX Nº (....)
--

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	CARTÃO "AGRADECIMENTO" DE 11,7CM(A) X 16,7CM(L) EM PAPEL OPALINE, GRAMATURA 240GR/M², DOURADO NAS BORDAS, BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS E TEXTO EM ALTO RELEVO FRANCÊS. COM ENVELOPE DE 12CM(A) X 17CM(L), EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 120GR/M², BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, IMPRESSÃO 1/1 COR. (CÓD. 754000754)	UN	500		
02	CARTÃO "ANIVERSÁRIO" DE 11,7CM(A) X 16,7CM(L), EM PAPEL OPALINE, GRAMATURA 240GR/M², DOURADO NAS BORDAS, BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS E TEXTO EM ALTO RELEVO FRANCÊS. COM ENVELOPE DE 12CM(A) X 17CM(L), EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 120GR/M², BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, IMPRESSÃO 1/1 COR. (CÓD. 754000732)	UN	770		
03	CARTÃO "PONTO DE CONVERSAÇÃO - PRESIDENTA DA REPÚBLICA" DE 13CM(A) X 20,5CM(L), EM PAPEL COLOR-PLUS, GRAMATURA 240GR/M², COR CREME, COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS", EM RELEVO FRANCÊS, TEXTO EM ALTO RELEVO TINTA PRETA. (CÓD. 754000768)	UN	3.000		
04	CARTÃO DE CONVITE "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" DE 13CM(A) X 19CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 300GR/M², BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, TEXTO EM ALTO RELEVO TINTA PRETA. COM ENVELOPE DE 14CM(L) X 20CM(A), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 150GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, TEXTO EM RELEVO SECO. (CÓD. 754000717)	UN	300		
05	CARTÃO DE CONVITE "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" DE 16CM(A) X 22,5CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 300GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, TEXTO EM ALTO RELEVO TINTA PRETA. COM ENVELOPE DE 17CM(A) X 23,5CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 150GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000726)	UN	300		
06	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 10,8CM(A) X 13CM(L) EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², COM ENVELOPE DE 11CM(A) X 13,6CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 150GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" E TEXTO EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000743)	UN	300		
07	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 11CM(A) X 15CM(L) EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, "NOME/CARGO" EM ALTO RELEVO TINTA PRETA. COM ENVELOPE DE 12CM(A) X 17CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 150GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000736)	UN	300		
08	CARTÃO DE CORRESPONDÊNCIA DE 15,7CM(A) X 10CM(L) EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, TEXTO EM ALTO RELEVO TINTA PRETA. (CÓD. 754000762)	UN	300		
09	CARTÃO DE CUMPRIMENTO BRASÃO DE 9CM(A) X 11CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², CANTOS ARREDONDADOS, COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, TEXTO EM ALTO RELEVO TINTA PRETA. (CÓD. 754000718)	UN	3.300		
10	CARTÃO DE MENU DE 15,6CM(A) X 10,8CM(L) EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², CANTOS ARREDONDADOS, DOURADO NAS BORDAS COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000711)	UN	300		

11	CARTÃO DE MESA "PALÁCIO DA ALVORADA" DE 5CM(A) X 10CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², CANTOS ARREDONDADOS, DOURADO NAS BORDAS, INSCRIÇÃO "PALÁCIO DA ALVORADA", EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000750)	UN	500		
12	CARTÃO DE MESA DE 5CM(A) X 10CM(L) COM BRASÃO EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², CANTOS ARREDONDADOS, DOURADO NAS BORDAS, COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000748)	UN	2.000		
13	CARTÃO DE MESA DUPLO "PALÁCIO DA ALVORADA" DE 10CM(A) X 10CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², CANTOS ARREDONDADOS, VINCADO E DOURADO NAS BORDAS E INSCRIÇÃO EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000747)	UN	400		
14	CARTÃO DE MESA DUPLO BRASÃO DE 10CM(A) X 10CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², CANTOS ARREDONDADOS, VINCADO E DOURADO NAS BORDAS COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000753)	UN	500		
15	CARTÃO SOCIAL "BRASÃO" DE 9CM(A) X 11CM(L) EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², CANTOS ARREDONDADOS, COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, SEM TEXTO. (CÓD. 754000716)	UN	500		
16	CARTÃO SOCIAL DUPLO BRASÃO RELEVO SECO DE 9CM(A) X 11CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 240GR/M², VINCADO, TEXTO EM ALTO RELEVO FRANCÊS. COM ENVELOPE DE 9,7CM(A) X 11,6CM(L), EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 150GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 754000706)	UN	200		
17	ENVELOPE BRASÃO DE 12CM(A) X 17CM(L) PARA CARTÃO EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 120GR/M², BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM ALTO RELEVO FRANCÊS, IMPRESSÃO 1/1 COR. (CÓD. 810500232)	UN	300		
18	ENVELOPE TIMBRADO DE 10,5CM(A) X 24CM(L) PAPEL VERGÊ COR CREME, GRAMATURA 120GR/M², IMPRESSÃO EM RELEVO FRANCÊS TINTA COR PRETA. (CÓD. 810500245)	UN	300		
19	ENVELOPE BRASÃO RELEVO SECO DE 10CM(A) X 19CM(L) EM PAPEL MARTELADO, GRAMATURA 150GR/M², COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS. (CÓD. 810500222)	CT	5		
20	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) DE 21CM(L) X 29,7CM(A), EM PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 120GR/M², COR CREME, COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, SEM TEXTO. (CÓD. 754000214)	FL	300		
21	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) COM BRASÃO DE 21CM(L) X 29,7CM(A), EM PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 120GR/M², COR CREME, COM BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" EM RELEVO FRANCÊS, TEXTO EM ALTO RELEVO FRANCÊS COR PRETA. (CÓD. 754000215)	FL	300		
22	PAPEL CARTA "PRESIDENTA DA REPÚBLICA" (A4) CONTINUAÇÃO DE 21CM(L) X 29,7CM(A), EM PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 120GR/M², COR CREME, TEXTO EM ALTO RELEVO FRANCÊS COR PRETA. (CÓD. 754000213)	FL	300		
23	PAPEL TIMBRADO DE 27CM(A) X 18CM(L) PAPEL RIVES NATURAL WHITE, GRAMATURA 120GR/M², BRASÃO ARMAS NACIONAIS, IMPRESSÃO EM RELEVO FRANCÊS OURO, TINTA EM RELEVO FRANCÊS COR PRETA. (CÓD. 754000224)	UN	300		
TOTAL DO GRUPO 01 - R\$					

GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
24	ENVELOPE BRANCO "SPF" TIMBRADO DE 11CM(A) X 22,9CM(L) COM VISOR PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 75GR/M ² , TIPO BOLSA, TIMBRE 6, BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" FRENTE SUPERIOR ESQUERDO, IMPRESSÃO EM 1/0 COR, VISOR TRANSPARENTE INFERIOR CENTRALIZADO, CANTOS ARREDONDADOS, DE 3,5CM(A) X 14CM(L), EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. (CÓD. 810500241).	UN	18.000		
25	ENVELOPE A4 PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180GR/M ² , COR MADREPÉROLA, COM BRASÃO IMPRESSÃO EM TINTA COR PRETA; MODELO TIPO SACO. (CÓD.810500246).	UN	300		
26	ENVELOPE BRANCO DE 11,5CM(L) X 16CM(A), PAPEL OFFSETE, GRAMATURA 75GR/M ² , SEM IMPRESSÃO. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500236).	UN	500		
27	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 11,4CM(A) X 16,2CM(L) PAPEL OFFSETE, GRAMATURA 90GR/M ² , TIPO BOLSA, TIMBRE 3, BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" FRENTE SUPERIOR ESQUERDO, EM ALTO RELEVO IMPERCEPTÍVEL NO VERSO, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO EM 1/0 COR, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500238).	UN	17.000		
28	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 11,5CM(A) X 22,9CM(L) PAPEL OFFSETE, GRAMATURA 90GR/M ² , TIPO BOLSA, TIMBRE 3, BRASÃO E INSCRIÇÃO "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" FRENTE SUPERIOR ESQUERDO, EM ALTO RELEVO IMPERCEPTÍVEL NO VERSO, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO EM 1/0 COR, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500237).	UN	1.000		
29	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 22,9CM(A) X 32,4CM(L) PAPEL OFFSETE, GRAMATURA 120GR/M ² , TIPO SACO, TIMBRE 2, BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" FRENTE SUPERIOR CENTRALIZADO, EM ALTO RELEVO IMPERCEPTÍVEL NO VERSO, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO EM 1/0 COR, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500204).	UN	22.000		
30	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 32,4CM(A) X 45,8CM(L) PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 110GR/M ² , APROPRIADO PARA COLAGEM DE ETIQUETA ADESIVA, TIPO SACO, TIMBRE 5, BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" FRENTE SUPERIOR CENTRALIZADO, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COR PRETA, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD. 810500215).	UN	320.000		
31	ENVELOPE BRANCO "RADIOLOGIA" TIMBRADO DE 30CM(A) X 38CM(L) PAPEL OFFSETE, GRAMATURA 120GR/M ² , BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO FRENTE SUPERIOR, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO EM 1/0 COR, FRENTE E VERSO, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500207).	UN	700		

32	ENVELOPE BRANCO "SPF" ALTO RELEVO SECO DE 16,2CM(A) X 22,9CM(L) PAPEL OFFSETE, GRAMATURA 90GR/M², TIPO SACO, TIMBRE 2, BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" FRENTE SUPERIOR CENTRALIZADO, EM ALTO RELEVO IMPERCEPTÍVEL NO VERSO, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO EM 1/0 COR, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500239).	UN	2.800		
33	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 22,9CM(A) X 32,4CM(L) PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80GR/M², APROPRIADO PARA COLAGEM DE ETIQUETA ADESIVA, TIPO SACO, TIMBRE 5, BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" FRENTE SUPERIOR CENTRALIZADO, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO EM 1/0 COR, FRENTE E VERSO, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500213).	UN	50.000		
34	ENVELOPE PARDO "SPF" TIMBRADO DE 16,2CM(A) X 22,9CM(L) PAPEL KRAFT NATURAL, GRAMATURA 80GR/M², APROPRIADO PARA COLAGEM DE ETIQUETA ADESIVA, TIPO SACO, TIMBRE 5, BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL" FRENTE SUPERIOR CENTRALIZADO, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO EM 1/1 COR, FRENTE E VERSO, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500244).	UN	17.000		
35	ENVELOPE TIPO BOLSA DE 16CM(A) X 22,4CM(L) SEM IMPRESSÃO, PAPEL OFFSET 120GR/M², COM ABA QUADRADA. (CÓD. 810500240).	UN	200		
36	ENVELOPE BRANCO "RADIOLOGIA" TIMBRADO DE 36,5CM(A) X 45CM(L) PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 120GR/M², BRASÃO ARMAS NACIONAIS E INSCRIÇÃO FRENTE SUPERIOR, INSCRIÇÃO VERSO "REMETENTE", IMPRESSÃO EM 1/1 COR FRENTE E VERSO, EMBALAGEM CINTADA 100 X 1. *CONFORME MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. (CÓD.810500216).	UN	1.050		
TOTAL DO GRUPO 02 - R\$					

ITEM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
37	ADESIVO DIGITAL FUNDO TRANSPARENTE "CONSEA" DE 3CM X 7CM EM ADESIVO DE 1200 DPI. (CÓD. 769000366).	UN	300		
38	ADESIVO DIGITAL FUNDO VERDE "CONSEA" DE 3CM X 7CM EM ADESIVO DE 1200 DPI. (CÓD. 769000365).	UN	300		
39	ADESIVO EM VINIL TRANSPARENTE PARA BIOMBO DE 2M(L) X 1,7M(A) DIVIDIDO EM 4 PARTES DE 0,5M(L) X 1,70M(A). (CÓD. 990501107).	UN	1		
40	BANNER EM LONA DE 220CM X 80CM IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E BARBANTE PARA SER PENDURADO. (CÓD. 990501307).	UN	6		
41	BANNER EM LONA DE 200CM X 100CM IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, E BARBANTE PARA SER PENDURADO. (CÓD. 990501305).	UN	6		
42	BANNER EM LONA DE 80CM(L) X 140CM(A) IMPRESSÃO 4/0 CORES, DIGITAL, ACABAMENTO COM BASTÃO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR E BARBANTE PARA SER PENDURADO. (CÓD. 990501304).	UN	9		
43	CAIXA PAPELÃO DE 32CM X 23CM X 16CM ONDA DUPLA GRAMATURA 850GR/M², RECORTE DAS ABAS TIPO JACARÉ, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO REMETENTE EM 1/0 CORES. (CÓD. 811500125).	UN	500		

44	CAIXA PAPELÃO DE 47CM X 29CM X 21,5CM ONDA DUPLA GRAMATURA 850GR/M², RECORTE DAS ABAS TIPO JACARÉ, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO REMETENTE EM 1/0 CORES. (CÓD. 811500127).	UN	1.500		
45	CAIXA PAPELÃO DE 65CM X 47CM X 6CM ONDA DUPLA GRAMATURA 850GR/M², RECORTE SIMPLES DE 4 ABAS, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DO REMETENTE EM 1/0 CORES. (CÓD. 811500126).	UN	250		
46	CAIXA PAPELÃO DE 65CM(C) X 63CM(L) X 63CM(A) ONDA DUPLA GRAMATURA 850GR/M², RECORTE SIMPLES DE 4 ABAS. (CÓD. 811500128).	UN	30		
47	CARTÃO DE 22CM(L) X 15,8CM(A) BRASÃO EM RELEVO SECO PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 210GR/M², COM MOLDURA, ACOMPANHADO DE ENVELOPE SEM IMPRESSÃO DE 16CM X 22,4CM, EM PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 240GR/M², COM ABA QUADRADA. (CÓD.769000549).	UN	300		
48	CARTÃO DE NATAL DE 30CM(A) X 21CM(L) ABERTO PAPEL COUCHÊ FOSCO FECHADO COM 1 VINCO, GRAMATURA 230GR/M², IMPRESSÃO 1/1 COR OURO, COM ENCARTE (FOTO) EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, DE 15CM(A) X 21CM(L), GRAMATURA 230GR/M², IMPRESSÃO EM 4/1 CORES. COM ENVELOPE EM PAPEL ANTÍLOPE, DE 16CM(A) X 22CM(L), GRAMATURA 180GR/M², BRASÃO "ARMAS NACIONAIS" E TEXTO EM 1/1 COR OURO. (CÓD.769000548).	UN	9.000		
49	CARTÃO FUNCIONAL FRENTE E VERSO BRASÃO COLORIDO RELEVO AMERICANO DE 5,5CM(A) X 9,5CM(L), EM PAPEL OPALINE, GRAMATURA 240GR/M², TEXTO EM ALTO RELEVO TINTA COR PRETA. (CÓD. 754000769)	UN	8.000		
50	CARTÃO FUNCIONAL FRENTE E VERSO BRASÃO COLORIDO RELEVO AMERICANO EM PAPEL RECICLADO DE 5,5CM(A) X 9,5CM(L), EM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 240GR/M², TEXTO EM ALTO RELEVO TINTA COR PRETA.. (CÓD. 754000741)	UN	500		
51	CALENDÁRIO ANO 2011 DE 13,8CM X 15,3CM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 180GR/M², IMPRESSÃO 4/4 CORES, PAPELÃO COM ESPIRAL E PICOTE, COM 14 FOLHAS. A ARTE SERÁ FORNECIDA PELO (PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA). (CÓD. 769002302)	UN	3.300		
52	CALENDÁRIO DE 42CM(L) 30CM(A) PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90GR/M², IMPRESSÃO 4/0 CORES. (CÓD. 769002303).	UN	40		
53	CONVITE "PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA" DE 9CM(A) X 18CM(L), PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 180GR/M², IMPRESSÃO 4/4 CORES, COM ENVELOPE BRANCO, DE 10CM X 19CM, COM CORTE PERSONALIZADO. (CÓD.754002902).	UN	400		
54	CARTAZ "BIBLIOTECA" DE 42CM(L) X 59,4CM (A2) PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 180GR/M², IMPRESSÃO 4/0 CORES. (CÓD. 769000705).	UN	100		
55	CARTILHA DE 21CM(L) X 29,7CM(A) "SIPRON" MIOLO EM PAPEL APERGAMINHADO, COM 95 FOLHAS, GRAMATURA 75GR/M², IMPRESSÃO 1/1 COR, SENDO 1 PÁGINA IMPRESSA 4/0 COR; ACABAMENTO: CAPA PLÁSTICA FRENTE/VERSO, COM ESPIRAL E ENCADERNAÇÃO. (CÓD. 769001804).	UN	20		
56	CERTIFICADO DE 21CM(L) X 29,7CM(A) PAPEL ARTESANAL RECICLADO OU DE FIBRA ARTESANAL, GRAMATURA 150GR/M², IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM BRASÃO ARMAS NACIONAIS CENTRALIZADO, IMPRESSÃO 1/0 COR; EMPACOTADO. (CÓD. 754002815).	UN	200		

57	CONVITE DE FORMATURA DE 21CM X 29,7CM (FECHADO), 42CM X 59,4CM (ABERTO), IMPRESSÃO EM 4/4 CORES, CONTENDO CÓPIAS DE FOTOS COLORIDAS, EM FORMATO DE CADERNO BROCHURA (ACABAMENTO EM GRAMPO), COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRANCO COM BRILHO, GRAMATURA 230GR/M², PLASTIFICAÇÃO FOSCA NACIONAL COM APLICAÇÃO EM VERNIZ, NAS PARTES EXTERNAS DA CAPA E CONTRA-CAPA; PÁGINAS INTERNAS EM PAPEL COUCHÊ COR BRANCO FOSCO, GRAMATURA 115GR/M², COM LAMINAÇÃO BOPP CONTENDO APROXIMADAMENTE 24 PÁGINAS (12 FOLHAS COM UTILIZAÇÃO FRENTE E VERSO). (CÓD. 754002903).	UN	300		
58	DISPLAY "PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA" EM PAPELÃO DE 100CM X 180CM EM TAMANHO REAL, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM CORTE ESPECIAL, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO, PÉ AMERICANO, COM BOLSA PLÁSTICA TAMANHO A3. (CÓD. 990500507).	UN	8		
59	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA CONFECCIONADO EM COURO DE PORCO ORIGINAL, COM FORRO EM PAPEL VELUDO COR VERDE, COM CONFECCÃO DE CLICHÊ. (CÓD. 754000812).	UN	4		
60	EXEMPLAR PRO-REG "SAG" DE 16CM X 22,5CM DIAGRAMAÇÃO E ARTE, FINALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, REVISÃO E ORTOGRAFIA, PAPEL APÉRGAMINHADO, GRAMATURA 75GR/M², IMPRESSÃO EM OFFSET 1/1 CORES, EM PORTUGUÊS COM 363 PÁGINAS, CAPA: PAPEL SUPREMO GRAMATURA 250GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES, LAMINADA EM BROCHURA. (CÓD. 769001613)	UN	1.000		
61	FAIXA EM LONA DE 600 X 80CM IMPRESSÃO DIGITAL, COM BASTÃO NAS LATERAIS. (CÓD.635000703).	UN	2		
62	FOLDER DE 15CM(L) X 20CM(A) "BIBLIOTECA" PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 180GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES COM 16 PÁGINAS, ACABAMENTO COM GRAMPO E APLICAÇÃO DE VERNIZ E BOPP; EM 2 IDIOMAS. (CÓD. 769000119)	UN	500		
63	FOLHETO "CATÁLOGO DO TEMA INTRANET" TAMANHO A3 32 PÁGINAS COM 30 PÁGINAS; PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA 180GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES; 1 CAPA: PAPEL COUCHÊ FOSCO GRAMATURA 250GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES; 1 LÂMINA VEGETAL EM PAPEL VEGETAL GRAMATURA 140GR/M², IMPRESSÃO 4/0 CORES, PROVA DIGITAL, CHAPAS CTP (SEM CONFECCÕES DE FOTOLITO), VINCADO, DOBRADO À MÃO, REFILADO, GRAMPO, APLICAÇÃO DE BOOP EM TODO O MATERIAL. (CÓD. 761000839)	UN	500		
64	IMPRESSO "DIPLOMA" A4 EM PAPEL RIVES DESIGN BRIGHT WHITE, GRAMATURA 280GR/M², IMPRESSÃO 4/0 CORES, (BRASÃO GRANDE AO FUNDO, EM MARCA D'ÁGUA, OCUPANDO O CENTRO DA FOLHA IMPRESSO COLORIDO); BRASÃO EM CERA DOURADA 1/0 COR; O BRASÃO É FEITO COM SINETE, QUE SERÁ APLICADO NA CERA DOURADA (O SINETE SERÁ FORNECIDO PELO SETOR). (CÓD. 769000934)	UN	200		
65	LACRE DE SEGURANÇA DE 2,5CM X 7,7CM MODELO CASCA DE OVO, AUTO DESTRUTÍVEL, CASO SE TENTE RETIRAR O MESMO SAIRÁ EM PEQUENOS PEDAÇOS, TORNANDO IMPOSSÍVEL A SUA RECONSTITUIÇÃO E REUTILIZAÇÃO, COIBINDO DESTA FORMA QUALQUER TENTATIVA DE VIOLAÇÃO; (CÓD. 751009907).	UN	2.000		
66	PAPEL TIMBRADO DE 21CM(L) X 29,7CM(A) PAPEL PERGAMINHO, GRAMATURA 230GR/M², IMPRESSO BRASÃO ARMAS NACIONAIS COLORIDO. (CÓD. 754000225)	UN	50		
67	PASTA FOLDER PARA EVENTOS DE 45CM X 65CM, PAPEL SUPREMO DUO DESIGN, GRAMATURA 250GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES, COM BOLSA INTERNA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E BOPP. (CÓD. 769000818).	UN	1.000		

68	PASTA PAPEL SUPREMO DUO DESIGN DE 330GR COM PLASTIFICAÇÃO TIPO BOPP FOSCA; DE 45,1CM EM (22,3CM EM FRENTE, 22,3 EM VERSO, LOMBADA 0,5CM); 31CM(A), EM 4/4 CORES, ACABAMENTO INTERNO COM FACA (SUPORTE PARA PAPEIS). (CÓD. 751004006).	UN	150		
69	PASTA PARA DIPLOMA DE 24CM(L) X 33CM(A) CONFECCIONADAS EM PAPEL ARTESANAL COM FIBRA, NA COR VERDE ESCURO; INSCRIÇÃO NA CAPA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NOME DO HOMENAGEADO E BRASÃO ARMAS NACIONAIS EM HOT STAMP NA COR DOURADO; A PARTE INTERNA FORRADA DO MESMO MATERIAL DA CAPA; ACABAMENTO COM FITA NA COR VERDE E AMARELA NOS CANTOS E QUE COMPORTE 1 FOLHA A4; (1 FOLHA DE PAPEL VEGETAL PARA PROTEÇÃO DO DIPLOMA). (CÓD. 751004007).	UN	300		
70	PASTA SEM IMPRESSÃO DE 23,3CM(L) X 32,2CM(A) FECHADA CONFECCIONADA EM CAPA DURA; ACABAMENTO COM FORRO EM TECIDO COR AZUL. (CÓD. 751008106).	UN	20		
71	TARJETA DE 20CM X 5CM PAPEL RECICLADO, GRAMATURA 180GR/M², IMPRESSÃO 4/0 CORES. (CÓD. 990500807).	UN	200		
72	URNA DE 30CM(C) X 20CM(L) X 56CM(A) EM PAPELÃO MICRO ONDULADO, PLASTIFICADA, IMPRESSÃO 4/0 CORES, COM CORTE E VINCO. MONTADA. (CÓD. 990501601).	UN	3		
TOTAL GLOBAL DO ITEM - R\$					

2) O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o fornecedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

3) Para execução do pagamento de que tratam esta Cláusula, o fornecedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do Banco, o número de sua Conta Bancária e a respectiva Agência.

4) Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5) A nota fiscal correspondente deverá ser entregue, pelo fornecedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos materiais, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

6) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

7) No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do fornecedor, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ele não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira será calculado, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM= Encargos Moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

8) A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

9) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao fornecedor, para as correções solicitadas, não respondendo a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10) Para o pagamento a **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do fornecedor, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS, devidamente atualizada.

11) Constatada a situação de irregularidade do fornecedor junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ela será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

12) O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

13) Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do fornecedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

14) O pagamento efetuado pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** não isenta o fornecedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

1) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.1) Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** promover as necessárias negociações com o fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$** (.....),

correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0641.2272.0001; Natureza da Despesa: 339030.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO AUMENTO E SUPRESSÃO

No interesse da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, o objeto desta Ata poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

1) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

2) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

3) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

4) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento.

5) Advertência.

7) A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui a possibilidade de responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**.

9) O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, em favor do fornecedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor de Recursos Logísticos da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, devidamente justificado.

11) Caso o fornecedor, falhar ou fraudar em sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de

fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, e das demais cominações legais.

12) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão nº 144/2010, e a proposta apresentada pelo fornecedor.

2) Os casos omissos serão dirimidos com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 5, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União, de 19 de abril de 1996, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, de de 2011.

ÁLVARO ENRIQUE MATIAS PEREIRA

Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

EMPRESA